



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



PROJETO BÁSICO IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
URBANA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS/RO

Alto Alegre dos
Parecis/RO
2026





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste projeto básico e seus anexos. A presente contratação tem como finalidade promover a segurança viária, reduzir os índices de acidentes, ordenar o tráfego urbano e garantir melhores condições de mobilidade e acessibilidade, beneficiando pedestres, ciclistas e condutores de veículos.

Os serviços compreendem, entre outros:

- Aplicação de sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, linhas de bordo e eixo, canalizações;
- Instalação de sinalização vertical, contemplando placas de regulamentação, advertência e indicação;
- Implantação de dispositivos auxiliares de segurança viária, como tachões, tachas e elementos refletivos de orientação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização viária urbana, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

Os serviços a serem executados incluem:

Sinalização Horizontal

Execução de pintura viária com material plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas, aplicado por aspersão mecânica.

Compreende:

- Faixas de pedestres;
- Linhas de eixo e bordo;
- Canalizações





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



Sinalização Vertical

Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical retrorrefletivas, de regulamentação, advertência e indicação, confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 16 (espessura 1,50 mm) com película retrorrefletiva tipo I – Grau Prismático.

Inclui também:

- Suportes metálicos em tubo de aço galvanizado
- Longarinas, abraçadeiras e fixações galvanizadas;

Dispositivos Auxiliares de Sinalização

- Tachões refletivos mono e bidirecionais;
- Tachas refletivas monodirecionais;

Sinalização Provisória e Apoio Operacional

Instalação de sinalização provisória de advertência e isolamento de áreas de serviço, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII – Sinalização Temporária, garantindo segurança e orientação adequada durante a execução dos trabalhos.

Inclui, ainda:

- Locação de banheiros químicos para a equipe de obra;
- Elaboração e implementação dos programas legais obrigatórios, tais como: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Serviço	1	63.236,28
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	1	34.648,53
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	Serviço	1	572.398,35
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Serviço	1	1.143.738,21
5	DISPOSITIVOS AUXILIARES	SERVIÇO	1	16.972,80
5	DIVERSOS	Serviço	1	2.841,81
Total Final com B.D.I (22.65%)				R\$ 1.833.835,98





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada tem como finalidade a execução de serviços de sinalização viária urbana no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, abrangendo a implantação e manutenção de dispositivos horizontais, verticais e auxiliares de trânsito, de modo a assegurar maior segurança, organização e fluidez na circulação de veículos e pedestres.

A sinalização viária é um dos principais instrumentos de orientação e controle do tráfego, desempenhando papel essencial na prevenção de acidentes e na promoção da mobilidade segura e acessível. Sua adequada implantação permite o ordenamento do espaço viário, otimizando o uso das vias e contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida da população.

Diante do crescimento demográfico regional e da ampliação da frota de veículos, torna-se indispensável investir em infraestrutura moderna e padronizada, que garanta a adequada regulamentação, advertência e orientação dos condutores e pedestres. Os serviços previstos incluem a instalação de placas retrorrefletivas, pintura viária, aplicação de dispositivos refletivos. Essas ações visam cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas técnicas da ABNT e do CONTRAN, fortalecendo as políticas públicas de mobilidade e segurança viária e reduzindo significativamente o risco de acidentes.

A execução dos serviços abrangerá a área urbana de Alto Alegre dos Parecis, garantindo a uniformização da sinalização em todo o território municipal para melhorar as condições de orientação e segurança viária nesses locais. A melhoria da sinalização também representa um investimento no desenvolvimento urbano sustentável, valorizando os espaços públicos e facilitando o deslocamento e o acesso a serviços essenciais, beneficiando motoristas, ciclistas e pedestres.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de atendimento aos padrões técnicos exigidos, o que requer profissionais qualificados, equipamentos apropriados e materiais certificados. A deficiência ou inexistência de sinalização adequada pode gerar responsabilidades legais ao Município, além de colocar em risco a integridade física da população. Dessa forma, a execução deste projeto busca atender ao interesse coletivo, assegurando eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

O projeto propõe a utilização de materiais normatizados e de alto desempenho, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade técnica com as normas vigentes. As placas de sinalização vertical serão confeccionadas em chapa de aço carbono galvanizado, revestidas com película retrorrefletiva do tipo I – Grau Prismático, e instaladas sobre suportes metálicos galvanizados, garantindo resistência mecânica e proteção anticorrosiva.

A sinalização horizontal será executada com material plástico a frio, sendo bicomponente nas faixas de pedestres e tricomponente nas demais demarcações viárias, conforme as especificações da ABNT NBR 15.405 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação. Serão também implantados dispositivos auxiliares de sinalização viária (tachões e tachas refletivas) em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 15.576, assegurando retrorrefletividade e resistência ao desgaste.

Toda a sinalização será projetada e implantada de acordo com as diretrizes estabelecidas nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, que tratam, respectivamente, da sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação. O projeto prevê vida útil estimada entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, variando conforme o tipo de via, volume de tráfego e material empregado, devendo ser observados os planos de manutenção preventiva para a preservação das condições de visibilidade e segurança.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.833.835,98 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, já incluído o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas no percentual de 22,65%).

A estimativa foi elaborada com base em levantamentos quantitativos e custos unitários de mercado, considerando as especificações técnicas e os serviços definidos neste Projeto Básico.

A distribuição dos investimentos por grupo de serviços está apresentada a seguir:





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



5. VALOR ESTIMADO E QUADRO DE INVESTIMENTOS

O valor total estimado é de **R\$ 1.833.835,98 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, noventa e oito centavos)**, com BDI de 22,65%, distribuídos da seguinte forma:

- Administração local: R\$ 63.236,28
- Serviços preliminares: R\$ 34.648,53
- Sinalização vertical: R\$ 572.398,35
- Sinalização horizontal: R\$ 1.143.738,21
- Dispositivos Auxiliares: R\$ 16.972,80
- Diversos: R\$ 2.841,81

Total Geral de R\$ 1.833.835,98

Os valores acima correspondem à previsão orçamentária da execução integral dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, BDI e demais custos indiretos necessários à plena execução contratual.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO

O critério de seleção da empresa contratada será o de menor preço global, considerando o valor total da obra e todos os custos necessários à sua completa execução, conforme estabelecido neste Projeto Básico e em seus anexos. A proposta financeira deverá ser detalhada, contendo valores unitários e totais para cada item e etapa dos serviços, de modo a permitir a análise e conferência dos quantitativos pela Administração.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições previstas no edital de licitação. Ressalta-se que o menor preço ofertado não poderá comprometer a qualidade dos materiais e serviços executados. Qualquer constatação de não conformidade, irregularidade ou uso de materiais fora das especificações técnicas acarretará a obrigação imediata de substituição dos produtos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública.

O fornecimento de materiais ou execução inadequada será considerado descumprimento contratual, podendo ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais vigentes.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente à implantação da sinalização viária no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO deverá seguir uma metodologia estruturada e sequencial, composta por fases claramente definidas, garantindo a eficácia, legalidade e qualidade dos serviços públicos contratados. O contrato deverá assegurar que os resultados previstos neste Projeto Básico sejam plenamente atingidos, abrangendo todas as etapas desde a emissão da Ordem de Serviço até a conclusão, entrega definitiva e fase de garantia.

Fase Preparatória:

- Assinatura do contrato: Após a homologação do processo licitatório, será celebrado o contrato administrativo com a empresa vencedora.
- Emissão da ordem de serviço: Documento formal expedido pela Secretaria Municipal de Obras, autorizando o início das atividades contratadas.
- Reunião de alinhamento técnico: Encontro inicial com participação do fiscal do contrato, responsável técnico da contratada e representantes da prefeitura. Nessa reunião será validado o cronograma físico-financeiro, plano de execução, locais de intervenção e medidas de segurança.
- Apresentação de documentos legais e técnicos: Antes do início efetivo, a contratada deverá apresentar:
ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada;
Laudos dos materiais a serem utilizados (películas, tintas, fixadores);
PGR e PCMSO, conforme NR1,7, 9e18.

Execução dos Serviços

A execução dos serviços será realizada em conformidade com o Projeto Básico, o Caderno de Especificações Técnicas e os demais documentos que integram o contrato, devendo atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.

Implantação de sinalização provisória e segurança de obra: A empresa contratada deverá promover a proteção integral da área de trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores e dos usuários da via, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII (Sinalização Temporária).





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



Serviços preliminares: Instalação de placa de identificação da obra, barreiras de contenção, fitas de isolamento e estrutura de apoio, incluindo banheiro químico e base operacional, assegurando as condições adequadas de execução e controle.

Sinalização vertical: Instalação de placas de regulamentação, advertência e indicação, confeccionadas em chapa de aço galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – Grau Prismático, fixadas em suportes metálicos galvanizados, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 14891, NBR 14.644 e NBR 15.177).

Sinalização horizontal: Aplicação de pintura viária tricomponente com espessura mínima de 0,6 mm para demarcações gerais, e pintura bicomponente com espessura mínima de 1,5 mm para faixas de pedestres, conforme as especificações da ABNT NBR 15.405. Serão incluídas linhas de retenção, faixas de pedestres, eixos, canalizações, atendendo aos parâmetros de retrorrefletividade e durabilidade normatizados.

Dispositivos auxiliares: Implantação de tachas e tachões refletivos em pontos críticos de segurança, conforme as diretrizes de engenharia de tráfego e a ABNT NBR 15.576 Sinalização Horizontal Viária – Requisitos e métodos de ensaio.

Registro e acompanhamento: Todos os serviços deverão ser devidamente registrados e documentados, incluindo fotografias georreferenciadas, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e medições periódicas, permitindo o acompanhamento e fiscalização das etapas executivas.

Fiscalização e Acompanhamento Técnico

A fiscalização e o acompanhamento técnico da execução dos serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís - RO, observando as disposições contratuais, o Projeto Básico e as normas aplicáveis.

Fiscalização pela Prefeitura: A execução será acompanhada Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento de obras públicas, e fiscal do contrato. Caberá ao fiscal aprovar as etapas executadas, validar as medições, verificar a qualidade dos materiais empregados e registrar eventuais não conformidades, determinando as providências corretivas necessárias.

Relatórios periódicos da contratada: A empresa contratada deverá apresentar relatórios quinzenais de acompanhamento, contendo registros fotográficos, descrição detalhada dos serviços executados, medições acumuladas,





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



quantidades aplicadas e observações relevantes sobre o andamento da obra. Esses relatórios deverão ser protocolados junto à fiscalização e servirão de base para as medições e liberações de pagamento.

Diário de obra: Será mantido um Diário de Obra obrigatório, no qual deverão constar, de forma clara e cronológica, todas as atividades executadas, condições climáticas, movimentações de pessoal, equipamentos utilizados, materiais aplicados e demais ocorrências relevantes. O documento deverá conter as assinaturas do encarregado da contratada e do fiscal da Prefeitura, garantindo autenticidade e validade técnica dos registros.

Recebimento da Obra

• **Recebimento provisório:** Após a conclusão integral dos serviços, será realizada vistoria técnica pela equipe de fiscalização do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, visando à verificação do cumprimento das especificações contratuais. O Termo de Recebimento Provisório somente será emitido mediante a entrega, pela contratada, dos seguintes documentos:

- Relatório fotográfico final;
- Laudos de refletividade (quando aplicável);
- Relatório de execução com ARTs;
- Declaração de garantia técnica.

• **Período de observação:** Durante o prazo de garantia contratual, de no mínimo 12 (doze) meses, a contratada deverá sanar, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou anomalias identificadas pela fiscalização, tanto nos materiais quanto na execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração.

• **Recebimento definitivo:** Ao término do prazo de garantia, será realizada nova vistoria técnica para avaliação das condições gerais da sinalização implantada. Constatada a conformidade com os padrões de desempenho e durabilidade previstos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, encerrando as obrigações contratuais da contratada.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



Garantias e Encerramento

- **Garantia Contratual:**

A contratada deverá assegurar garantia integral dos serviços e materiais empregados, em conformidade com as exigências técnicas, contratuais e normativas vigentes. Durante o período de garantia, quaisquer falhas, defeitos ou vícios construtivos decorrentes de má execução, uso inadequado de materiais ou não conformidade técnica deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública. A substituição ou reparo deverá ser executada de forma imediata, mediante notificação da fiscalização municipal, observando os prazos e condições contratuais.

- **Encerramento Formal:**

O encerramento do contrato ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado da baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e do arquivamento de todos os documentos comprobatórios da execução, tais como relatórios, registros fotográficos, medições e laudos técnicos. A conclusão dessa etapa representará a quitação integral das obrigações contratuais, encerrando formalmente o vínculo entre a Administração e a empresa contratada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos

Registro no CREA: A empresa contratada deverá estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), apresentando responsável técnico legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada à execução dos serviços de sinalização viária.

Capacidade Técnica Operacional: Será exigida a comprovação de experiência anterior por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstrem a execução satisfatória de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste contrato.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



Equipe Técnica: A empresa deverá dispor de equipe técnica mínima composta por:

- Engenheiro Civil como responsável técnico;
- Profissionais qualificados e devidamente treinados para pintura viária, soldagem, instalação de placas, aplicação de dispositivos refletivos e implantação de sinalização provisória.

Materiais Certificados: Todos os materiais empregados como placas, suportes metálicos, películas retrorrefletivas, tintas, tachas e tachões, deverão possuir certificados de conformidade ou laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados, comprovando atendimento às normas da ABNT e aos requisitos técnicos do CONTRAN.

Equipamentos Específicos: A contratada deverá dispor de equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso, incluindo, no mínimo:

- Caminhões com carroceria adaptada para transporte e aplicação;
- Máquinas aplicadoras de tinta bicomponente e tricomponente;
- Retrorrefletômetros para aferição da refletividade;
- Ferramentas e dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços conforme as normas de segurança do trabalho (NRs), Entre outros.

Requisitos Legais e Administrativos

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada deverá comprovar plena regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos federais, estaduais e municipais, incluindo INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme exigências legais vigentes.

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: Todos os documentos relativos à habilitação, execução, fiscalização e pagamento deverão atender rigorosamente às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como demais normas correlatas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro: A contratada deverá apresentar, no início da execução, um Cronograma Físico-Financeiro detalhado, discriminando as etapas dos serviços, prazos e custos correspondentes. O cronograma deverá ser atualizado e reprogramado sempre que houver





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



alterações justificadas no andamento da obra, mediante aprovação prévia da fiscalização da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO.

Requisitos de Qualidade e Segurança

- **Normas técnicas:** Os serviços devem atender as normas da ABNT como NBR14.644(películas retrorrefletivas), NBR 14.891 (placas verticais), NBR 15.405 (sinalização horizontal), NBR 14.636 (tachas) e demais aplicáveis.
- **Controle de qualidade:** Deverá ser implantado sistema de controle de qualidade com registros fotográficos, relatórios de execução e medições por amostragem.
- **Sinalização provisória:** A contratada deverá implantar sinalização de segurança temporária conforme o Manual Brasileiro de Sinalização – Volume VII, durante toda a execução.
- **Segurança do trabalho:** A empresa deverá atender às Normas Regulamentadoras – NR 7 (PCMSO), NR 9 (PGR), NR 18 (condições de trabalho na construção), com documentos devidamente elaborados por profissional habilitado.

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

- **Gestão de Resíduos:** A contratada deverá adotar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos contemplando a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo tambores de tinta, sobras de películas, estopas, embalagens plásticas e metálicas. É obrigatória a comprovação documental da destinação final, preferencialmente para empresas licenciadas ambientalmente.
- **Uso de Materiais com Menor Impacto Ambiental:** Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais recicláveis, de baixa toxicidade e alta durabilidade, priorizando produtos com certificações ambientais ou que reduzam a necessidade de substituição e manutenção futura. Essa prática visa promover a sustentabilidade da sinalização viária e reduzir impactos ao meio ambiente urbano.
- **Não Contaminação do Solo e Corpos d'Água:** É extremamente proibido o descarte de resíduos ou substâncias químicas em terrenos baldios, sistemas de drenagem, bocas de lobo, córregos ou canais. A contratada deverá





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



implementar medidas preventivas de contenção e proteção, como o uso de bacias de contenção ou proteção de drenagens.

Requisitos Contratuais

- **Garantia de Execução:** A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os serviços executados e materiais aplicados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório. Durante esse período, quaisquer defeitos, falhas ou anomalias constatadas deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus adicional à Administração Pública.
- **Prazo de Execução:** O prazo para execução integral dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização formal da fiscalização municipal.
- **Prazo Contratual:** O contrato terá vigência total de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e/ou 12 (doze) meses, abrangendo o período de execução, recebimento e garantia, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Recebimento Provisório e Definitivo:** O recebimento dos serviços será condicionado ao cumprimento integral das etapas previstas no Projeto Básico, com realização de vistorias e inspeções técnicas por parte da fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório será emitido após a conclusão dos serviços, e o Termo de Recebimento Definitivo será expedido ao término do prazo de garantia, mediante verificação da conformidade técnica e do desempenho dos materiais aplicados.
- **Penalidades:** O descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo: Advertência; Multa pecuniária proporcional à infração; Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade, nos casos de reincidência ou infração grave.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços de sinalização viária deverá seguir rigorosamente todas as exigências técnicas, normas e especificações contidas neste Projeto Básico, no Caderno de Especificações Técnicas, bem como nas normas da ABNT, Resoluções do CONTRAN e Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.

O atendimento fiel a essas diretrizes é condição indispensável para assegurar a qualidade, durabilidade e eficiência funcional da sinalização implantada, bem como a segurança de pedestres, ciclistas e condutores que utilizam a via pública. Qualquer divergência de execução, substituição de materiais, alteração de método construtivo ou adequação de traçado deverá ser previamente analisada e aprovada pela fiscalização municipal, sendo vedada a realização de ajustes empíricos ou sem respaldo técnico formal.

O descumprimento das normas ou parâmetros técnicos poderá acarretar rejeição dos serviços, glosas em medições, responsabilização contratual e aplicação das sanções previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021. A estrita observância dos critérios técnicos e legais garantirá que o sistema de sinalização viária de Alto Alegre dos Parecis - RO seja executado com segurança, eficiência e conformidade, promovendo melhorias duradouras na mobilidade urbana e segurança no trânsito.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 23 de Fevereiro de 2026.

Fabiana Coelho Benicio da Rosa
CREA 17630 D/RO
Engenharia Civil
[doc. assinado eletronicamente]

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
[doc. assinado eletronicamente]





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 815.92*. **2-*8 em 23/02/2026 10:22:38, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1070.0X22.738K.E289.2047, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA**,
CPF: 676.37*. **2-*8 em 23/02/2026 10:16:08, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10A1.2R16.208V.9646.7671, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.045.CB8** - Tipo de Documento: **PROJETO BÁSICO.**

Elaborado por **DENISE KOELHER**, CPF: 041.48*. **2-*8, em **23/02/2026 - 09:56:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 0982.0956.133A.6353.6758

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.4B5.142** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, CPF: 039.46*. **2-*1 , em 11/08/2026 - 08:04:37

Código de Autenticidade deste Documento: 08V5.6304.5377.U263.3142

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

